

RESOLUÇÃO N° 021/94

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, com base no Parágrafo 2º, Artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Januária e considerando o Parecer Prévio nº 24,431/88, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Municipal de Januária, relativas ao Exercício de 1987, como foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art.3º- A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 09 de dezembro 1994

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Presidente

Adelson Batista Magalhães – 1º Vice-Presidente

João Antônio Meireles – Secretário.